



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PR

TERMO ADITIVO Nº 1º T.A./2025-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.007080/2024-44

Processo Administrativo nº 08385.007080/2024-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A *União*, POR INTERMÉDIO DO(A) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA.

A *União* por intermédio do(a) *Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná*, com sede no(a) *Rua Professora Sandália Monzon, 210*, na cidade de *Curitiba /PR*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representado(a) pelo(a) *Delegado de Polícia Federal, Rivaldo Venancio*, nomeado(a) pela Portaria nº 17.414-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, publicada no *Boletim de Serviço nº 019 de 26 de janeiro de 2023*, portador da Matrícula Funcional nº 14.411, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.926.988/0001-85, sediado(a) na *Rua General Neto, nº 1745*, na cidade de *São Luiz Gonzaga/ RS*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ**, conforme atos constitutivos da empresa, [\[A1\]](#) tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.007080/2024-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 17/08/2025 até 16/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 3.232,13 (três mil duzentos e trinta e dois reais e treze centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 38.785,56 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavo)**, conforme descrito na Cláusula QUINTA do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e na Cláusula 7 do Contrato, assegurando-se após o interregno de um ano contado da data do orçamento (08/07/2024) sua implementação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001 / 200364
- II) Fonte de recursos: 01000000000
- III) Programa de trabalho: 172371
- IV) Elemento de despesa: 339039
- V) Plano interno: PF99ON9AG25
- VI) Nota de empenho: 2025NE56

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17/08/2025.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

RIVALDO VENANCIO

Representante legal do CONTRATANTE

GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS	
Nome: _____	Nome: _____



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 12/06/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=64888672&crc=D87BE7C7.
Código verificador: **64888672** e Código CRC: **D87BE7C7**.